



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

12/08/2020

Edição N° 148



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0008581-48.2010.8.26.0068 (Processo Físico)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/194308

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto, ficando mantido o bloqueio das matrículas nos 22.123 e 22.124 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá/SP

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/94586

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o arquivamento do presente pedido de providências

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2020

ALERTA que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1027959-22.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1051006-25.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1127521-38.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1031942-29.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1060462-96.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Assento de nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1128679-31.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0008581-48.2010.8.26.0068 (Processo Físico)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos

PROCESSO Nº 0008581-48.2010.8.26.0068 (Processo Físico) - BARUERI - PEÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Interessado: RONALDO FABIANO DOS SANTOS ALMANÇA E OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 30 de julho de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: ELEN APARECIDA DIAS QUINTINO, OAB/SP 337.247, MARCIA CRISTINA DE CAMARGO, OAB/SP 392.651, MOHAMAD SAID MOURAD, OAB/SP 41.936 e JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA, OAB/SP 256.530.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/194308

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto, ficando mantido o bloqueio das matrículas nos 22.123 e 22.124 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá/SP

PROCESSO Nº 2019/194308 - MONGAGUÁ - RUBEM DO PRADO MEIRA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto, ficando mantido o bloqueio das matrículas nos 22.123 e 22.124 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá/SP. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: VICTORIO VIEIRA, OAB/SP 32.892 e RUBEM DO PRADO MEIRA, OAB/SP 2.958 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/94586

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o arquivamento do presente pedido de providências

PROCESSO Nº 2018/94586 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o arquivamento do presente pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2020

ALERTA que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM

COMUNICADO CG Nº 732/2020

Processo nº 1998/1085

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, e de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020, ALERTA que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva Unidade e a esta Corregedoria Geral da Justiça.

ALERTA, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso. (07, 10 e 12/08/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/08/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

ÁGUAS DE LINDÓIA - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 11/08/2020.

MOGI-GUAÇU - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 11/08/2020. - Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

MOGI-GUAÇU - VARA CRIMINAL, 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS - suspensão do expediente forense no dia 12/08/2020, com suspensão dos prazos processuais na referida data, devendo o plantão extraordinário ser realizado na sede da Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), nos termos do art. 1188, inc. II, letra "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1027959-22.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1027959-22.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - José Vicente da Silva e outro - Vistos. Diante da irredutibilidade do impugnante quanto a conciliação, procedeu o Oficial ao julgamento de impugnação, tendo a considerado fundamentada e indeferido o pedido extrajudicial de usucapião. Assim, retornem os autos ao Oficial para que cumpra a parte final da decisão de fls. 92/92, nos seguintes termos: "[D]everá decidir se fundamentada ou não a impugnação apresentada. Após, intimará os interessados de sua decisão, permitindo que estes solicitem revisão por este juízo. Não havendo recurso, deverá prosseguir ou arquivar o pedido extrajudicial, a depender de sua manifestação quanto a impugnação, comunicando nestes autos. Havendo recurso, deverá juntá-lo nestes autos e notificar os interessados para que aqui se manifestem, comprovando tal notificação." Considerando o prazo para intimação e eventual recurso, aguarde-se por 30 dias. Int. - ADV: IMMACOLATA DE IULIIS (OAB 172217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1051006-25.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1051006-25.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Mercedes Prates Belotti - - Espólio de Anésio Belotti - Vistos. Diga o requerente, no prazo 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.283, juntando a documentação solicitada. Sem prejuízo, manifestem-se os Oficiais do 2º, 4º, 5º, 8º, 11º e 18º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de acima mencionado, juntando eventuais certidões complementares. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANTONIO LAFAIETE RIBEIRO PAPAIANO (OAB 160532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2020 - Processo 1127521-38.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1127521-38.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Rodrigo Dallo - Vistos. Cumpra-se a

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1031942-29.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1031942-29.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S. - I.G.J. e outro - Vistos, Fls. 42/48: defiro a habilitação nos autos, porquanto devidamente comprovado o parentesco do interessado com a falecida. Anote-se. Entretanto, considerando que a parte interessada não acostou cópia do documento de identidade da falecida, conforme determinado no segundo parágrafo das fls. 37/38, providencie a z. Serventia o cumprimento da determinação constante no quinto parágrafo, oficiando-se ao IIRGD solicitando o encaminhamento da ficha de identificação de N.R.B., RG n. 8.924.750-4 SP. Com a vinda da documentação, ao MP. Int. - ADV: ROSANGELA DE FREITAS CARDOSO SENA (OAB 435222/ SP), ALESSANDRO DE ROSE GHILARDI (OAB 309265/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1060462-96.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Assento de nascimento

Processo 1060462-96.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Assento de nascimento - R.F.F. - - T.M.N.M. - Vistos, Recebos os embargos de declaração, porque tempestivos. Todavia, tenho que a decisão embargada não padece dos vícios apontados, uma vez que externa suas razões e não possui contradição ou omissão. No mais, sabidamente, não é possível a rediscussão da questão objeto do presente procedimento em sede de embargos de declaração, devendo, se o caso, o competente recurso ser apresentado à E. Corregedoria Geral da Justiça. Nestes termos, respeitada a compreensão exposto, rejeito os embargos de declaração, por ausentes os vícios apontados. Intime-se. - ADV: ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA (OAB 167704/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2020 - Processo 1128679-31.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1128679-31.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.A.C.P.F. - Vistos, De início, consigno à parte requerente que a matéria posta em controvérsia no bojo dos presentes autos será objeto de apreciação, como pedido de providências, no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afetas a este Juízo Censor desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Nesses termos, providenciem os representantes o aditamento da peça inicial, nos conformes das atribuições deste Juízo Corregedor Permanente, no prazo de 05 (cinco) dias. Bem assim, delimitado o alcance do procedimento, com o cumprimento da determinação supra, manifeste-se a Senhora 29ª Tabeliã de Notas da Capital, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: CESAR DE OLIVEIRA (OAB 325808/SP)